

NORMA INTERNA

Identificação

NIT-0086

Versão

002

Folha

1/1

Título

Procedimentos e Critérios para Recebimento do Cadastro Técnico Georreferenciado dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO PROCESSO DE CADASTRO

1. Órgãos Públicos

- I. Ofício expedido pelo empresa
- II. Atestado de Conformidade Técnica do Equipamento*
- III. Instrumento Particular de Doação (Anexo IV)
- IV. Arquivo digital georreferenciado, conforme modelos de referência disponibilizados

2. Empresas Privadas (doações de redes)

- I. Ofício expedido pela empresa
- II. Atestado de Conformidade Técnica do Equipamento*
- III. Instrumento Particular de Doação (Anexo IV)
- IV. Arquivo digital georreferenciado, conforme modelos de referência disponibilizados

3. Empresas contratadas (contratos de obras e/ou manutenção e/ou serviços celebrados com a Cagece)

- I. Ofício expedido pela empresa
- II. Atestado de Conformidade Técnica do Equipamento*
- III. Termo de Fiscalização do Material Cadastral – TFMC**
- IV. Boletim de Medição
- V. Arquivo digital georreferenciado, conforme modelos de referência disponibilizados

Todos os documentos citados acima deverão conter as assinaturas dos seus respectivos emissores.

* Documento com **validade de 12 meses**, que certifica se um determinado equipamento atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para sua aplicação específica. No caso de GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) ou RTK (Real-Time Kinematic) utilizados em obras, esse atestado confirma que o equipamento:

1. Está calibrado e funcionando corretamente dentro das especificações do fabricante e das normas aplicáveis;
2. Atende às exigências técnicas do projeto e às regulamentações da engenharia de precisão para levantamentos topográficos;
3. Foi submetido a testes de desempenho e precisão, garantindo medições confiáveis;
4. Possui certificações e homologações necessárias de órgãos reguladores específicos (p.ex, INMETRO).

O atestado pode ser obtido pelo fabricante do equipamento, por uma empresa certificadora especializada em equipamentos topográficos ou por um laboratório de calibração credenciado.

** Exclusivo para Superintendência de Obras